



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2023

RECEBI
13 / 01 / 2023
B.P.

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, Estado de Mato Grosso, seus procedimentos e dá outras providências”

A **Controladoria Interna Legislativa** do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Brasnorte, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei Municipal nº 1.094, de 21 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Legislativo 003/2008 de 30 de outubro de 2008, e os arts. 31 e 74 da Constituição da República que conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 293/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, as demais Normas do TCE/MT, e;

Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal de 1988, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

Considerando, as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa nº 26/2014, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, os conceitos e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**;

Considerando, as alterações do Artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012-TCE/MT, acrescentadas pela Resolução Normativa nº 26/2014-TCE/MT e que determina em seu Art. 11º, § Único: **“Determinar aos Presidentes das Câmaras Municipais que, na implementação dos respectivos sistemas de controle interno, devem ser atendidos, no que couber, os requisitos a que se refere o caput deste artigo”**, e a Resolução Normativa nº 28/2017-TCE/MT-TP, que aprova a Matriz de Riscos e Controles (MRC), e a edição em 2022 pelo TCE/MT do Guia de Práticas Profissionais Aplicadas aos Auditores e Controladores Internos do Estado de Mato Grosso,

Considerando, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Câmara Municipal de Brasnorte - MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, adotando os seguintes conceitos e definições:

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de auditoria e controle. É o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observadas pela auditoria de contas.

CAPITULO I FINALIDADE

Art. 3º. Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Poder Legislativo de Brasnorte/MT, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

Parágrafo Único. As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos da Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar a sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

CAPITULO II ABRANGENCIA

Art. 4º. O Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2023, abrange todas as Unidades da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Brasnorte, quer como executora de tarefa, quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

CAPITULO III BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 5º. O presente Plano foi elaborado em atendimento à Resolução Normativa 26/2014_TP do TCE/MT, especificamente em seu § Único do Art. 11 e Art. 12, e no Guia Referencial de Práticas Profissionais Aplicadas aos Auditores e Controladores Internos do Estado de Mato Grosso, recentemente publicado pelo TCE/MT, e nas demais legislações e normas aplicáveis à matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



CAPITULO IV RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Da Controladoria Interna Legislativa:

I - a responsabilidade pelo PAAI é do Servidor Lotado na Controladoria Interna Legislativa;

II - promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

III - promover a publicação e o envio do Plano ao TCE/MT;

IV - manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

Art. 7º. Das Unidades Executoras:

I - atender às solicitações da Controladoria Interna Legislativa, responsável pelo PAAI 2023, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

III - alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

IV - manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

V - cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

CAPITULO V SISTEMAS ADMINISTRATIVOS A SEREM MONITORADOS

Art. 9º. A Controladoria Interna Legislativa acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

I - SCI - Sistema de Controle Interno

II - SCO - Sistema de Contabilidade e Orçamento

III - SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento

IV - SPA - Sistema de Controle Patrimonial

V - SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos

VI - SRH - Sistema de Recursos Humanos

VII - SFI - Sistema Financeiro

VIII - STR - Sistema de Controle de Frotas

IX - SSG - Sistema de Serviços Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



CAPITULO VIII

AUDITORIAS "IN LOCO"

Art. 10. Deve ser garantido à Controladoria Interna Legislativa acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo Único. Se houver impedimento ao trabalho de auditoria, a Controladoria deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o Gestor.

Art. 11. As demais auditorias programadas neste PAAI, a Controladoria poderá, a critério desta, proceder a outras auditorias "in loco" a qualquer tempo.

Art. 12. Todas as auditorias "in loco" deverão ser avisadas com ao menos cinco dias de antecedência.

Art. 13. Depois de realizada a auditoria "in loco", a Controladoria irá emitir um Relatório de Auditoria com os achados que se verificarem.

CAPITULO IX

DEVERES PERIÓDICOS

Art. 14. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I – As contas Anuais de Gestão, a ser consolidado semestralmente, nas cargas de junho e dezembro;

II – Todos os processos de concursos públicos;

III – A totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre, se houver.

CAPITULO X

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Art. 15. Mensalmente após a emissão do balancete mensal, a Controladoria irá realizar inspeção dos documentos e relatórios contábeis para realização de comunicação de possíveis achados, a tempo de regularização ou impedimento de falhas maiores na Gestão da Câmara.

Art. 16. Entre os meses de janeiro a junho será realizada auditoria dos documentos e relatórios contábeis para a emissão de Parecer Semestral das Contas de gestão referente ao 1º Semestre do exercício de 2023.

Art. 17. Entre os meses de julho a dezembro será realizada auditoria dos documentos e relatórios contábeis para a emissão de Parecer Anual das Contas de gestão referente ao 2º Semestre do exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



CAPITULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ao longo do exercício, as atividades e execução de trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores extraordinários que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.

Art. 19. O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis por setores para que tomem conhecimento e adotem as providencias que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório de Auditoria.

Art. 20. Em anexo ao PAAI 2023 encontra-se o Anexo Único - Cronograma Anual e Calendário de Auditoria 2023.

Art. 21. O disposto neste PAAI não exaure as prerrogativas e os deveres do Controle Interno, previstos na Leis e nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 22. Este Plano Anual de Auditoria Interna é valido para todo o exercício de 2.023, tornando-se vigente a partir da publicação.

Brasnorte/MT, 13 de janeiro de 2023.


Mariangela Sagioratto

Controladora Interna do Poder Legislativo Municipal
Port.637/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

RECEBI
13 / 01 / 2023
[Assinatura]



ANEXO ÚNICO - PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2023

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAAI/2023

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Câmara Municipal de Brasnorte, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.

Sistema Auditado	Relevância	Materialidade	Responsabilidade	Período	Fonte de Informação
Sistema de Orçamento e Planejamento	1) Verificar níveis de investimentos públicos; 2) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público; 3) Verificar a divulgação dos programas de governo do gestor; 4) Verificar se os recursos disponíveis estão de acordo com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridade dos programas; 5) Verificar alterações no orçamento, bem como os créditos especiais e demais.	* PPA; * LDO; * LOA.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora: - Secretaria Geral e Setor Contábil.	Sempre que for necessário durante o exercício de 2023	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Compras da Administração Pública	1) Verificar se as compras estão acompanhadas de orçamentos; 2) verificar se as compras acima do limite estabelecido pela Lei são realizadas através de licitação; 3) Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado; 4) Verificar se nas compras através de contratos o fiscal de contrato atesta a Nota Fiscal; 5) verificar se no ato da compra é verificado a disponibilização de dotação orçamentária.	* Secretaria Geral * Setor Contábil Documentos Fiscais e Contábeis	Controlador Interno e Servidores designado nas unidades executoras	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Sistema de Administração de Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões e demissões de pessoal; 2) Emissão de parecer sobre Seletivos e Concurso público; 3) Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estágio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados;	* Folha de Pagamento * Processos de admissões * * Concursos e seletivos * Departamento de Recursos Humanos	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Secretaria Geral e Setor Contábil	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Controle Patrimonial	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bem são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas.	* Relatório de bens disponível no sistema; * Termo de responsabilidade emitido as Unidades Administrativas; * Termo de doação; * Visita In loco para checagem do bem; * Visita In loco ao Dep. de Patrimônio para checagem aos arquivos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Secretaria Geral, Setor Contábil e Comissão Permanente.	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias e Verbas Indenizatórias	1) Verificação das prestações de contas das diárias e Verbas Indenizatórias concedidas a servidores e Vereadores.	* Processos de empenho/liquidação e relatórios de viagem e relatórios de atividades.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Setor Contábil	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Sistema de Transportes	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4) procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários.	*Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; *Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Secretaria Geral e Setor Contábil	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Contabilidade	1) Verificação do envio tempestivo dos relatórios gerenciais ao Poder Executivo; 2) Verificação do envio e recebimento tempestivo dos balancetes na Câmara Municipal; 3) Acompanhamento das alterações orçamentárias em 2020; 4) Verificação dos Balancetes mensais; 5) Verificação do sistema de arquivo de processos de despesa; 6) Aplicação do Novo Plano de Contas; 7) Informe LRF Cidadão e RGF; 8) Restos a Pagar.	* Setor Contábil e documentação em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Secretaria Geral e Setor Contábil	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema Financeiro	1) Acompanhamento do repasse tempestivo do duodécimo à Câmara Municipal; 2) Acompanhamento do recolhimento do INSS patronal e segurados, IRRF, E-Social, DIRF e demais; 3) acompanhamento da liberação de diárias e adiantamentos; de transferência de valores aos credores; saldos em contas; pagamentos dos servidores e BDT.	*Setor Contábil e documentação em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Setor Contábil.	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Sistema de Licitação e Contratos	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios; 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios trimestrais dos fiscais de Contratos; 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	*Processos Licitatórios; * Contratos, aditivos e demais documentos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Secretaria Geral e Comissão Permanente.	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Controle Interno - Diversas áreas	1) Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência; 2) Representações Externas quando for o caso ; 3) Recomendações e alertas quando for o caso; 4) Confeção dos Pareceres semestrais e anuais; 5) Orientação as Unidades Executoras; 6) Participação de Cursos de Capacitação e Atualização.	*Todos os assuntos e documentos em Geral	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Mensalmente durante o exercício de 2023 e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

OBS: Podem sofrer alteração de datas dependendo da demanda de situações que ocorram durante o exercício como à exemplo programações do TCE/MT com capacitações, de acordo com Resolução Normativa nº 26/2014 e Resolução Normativa nº 33/2012.

Brasnorte/MT, 13 de janeiro de 2023.


Mariangela Sagioratto

Controladora Interna do Poder Legislativo Municipal
Port.637/2013